



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Concede a readaptação temporária para a Servidora Simone Cristina Soares Cordeiro, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

**Considerando** os laudos médicos que apontam que a servidora tem problemas na “Fala” o que lhe impede de ministrar aulas, todavia, não lhe impede de exercer o cargo de professora em atividades administrativas;

**Considerando** a necessidade de otimizar as habilidades e competências dos servidores, adequando-as às suas condições físicas e funcionais;

**Considerando** a aptidão e disponibilidade da servidora para desempenhar atividades administrativas inerentes ao cargo de professora;

**Considerando** a garantia do pleno exercício das funções da servidora, contribuindo para sua realização profissional e mantendo-a ativa no serviço público;

**Considerando** o Art. 76 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, adotado por este Município por meio da Lei Municipal 259/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar temporariamente a servidora Simone Cristina Soares Cordeiro, matrícula 95443, contudo permanecendo no cargo de professora, atribuindo-lhe o desempenho de atividades administrativas, conforme suas condições e aptidões, conforme laudos médicos.

**Art. 2º** - A servidora deverá exercer as seguintes atividades administrativas no âmbito do cargo de professora:

- I. Elaborar relatórios e documentos pedagógicos;
- II. Organizar e manter atualizados registros acadêmicos e documentos pertinentes;
- III. Colaborar na elaboração e execução de projetos pedagógicos e das aulas;
- IV. Atender pais e responsáveis, prestando informações sobre o desempenho acadêmico dos alunos;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 22/02/24

Servidor 85387



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

- V. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, contribuindo com sua experiência;
- VI. Coordenar atividades extracurriculares e eventos educacionais;
- VII. Colaborar na elaboração de planos de ensino e materiais didáticos;
- VIII. Prestar suporte a colegas e demais membros da equipe educacional.

**Art. 3º** - Esta readaptação não implicará em alteração remuneratória, sendo mantidos todos os direitos e deveres inerentes ao cargo de professora.

**Art. 4º** - Caberá à Direção Escolar a qual a servidora está lotada a supervisão e acompanhamento das atividades desempenhadas pela servidora, garantindo a eficiência e eficácia do serviço prestado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 017/2024, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 22 de fevereiro de 2024.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito de Vertente do Lério/PE